

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a versão original da Norma de Procedimento SCI 001/2018, que estabelece procedimentos para elaboração das Normas de Procedimento no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22 da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a imposição Constitucional sobre a necessidade de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial pelos Poderes por meio de seu Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o quanto contido no Art. 24 da Lei Municipal 1.897/03, que determina competência ao Setor de Controle Interno para prestar assistência, acompanhar e fiscalizar a gestão financeira, orçamentária patrimonial e operacional do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução TCM/BA nº 1.120/05 que dispõe sobre a criação, implementação e manutenção de um eficiente Sistema de Controle Interno (SCI) nos Poderes Executivos e Legislativos municipais;

RESOLVE expedir a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica aprovada a **versão original** da Norma de Procedimento SCI nº 001/2018, que estabelece regras para a elaboração, divulgação e alteração das Normas de Procedimento a respeito das rotinas de trabalho no âmbito deste órgão.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente. 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ GARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116